

PROCESSO Nº **1349/2013** (Fluxus)

RECLAMANTE: **MARILENE ALBUQUERQUE PEQUENO**

RECLAMADO: **JUÍZO FEDERAL DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA
RECURSAL DO CEARÁ**

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada por **Marilene Albuquerque Pequeno** contra o Juízo Federal da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal do Ceará, sob a alegação de que o processo nº **0501410-24.2011.4.05.8100**, se encontra parado à espera de julgamento.

Instado a prestar informações, o Juízo da mencionada Turma Recursal, através do Juiz Federal Dr. Francisco Luís Rios Alves informou que “afastado o sobrestamento, procedeu-se ao julgamento do referido processo, o qual, entretanto, tenderá a ser novamente suspenso em razão do ajuizamento de recurso extraordinário pelo réu e da pendência da decisão do STF”.

Eis o relatório.

Conforme relatado pelo Juiz Federal, o processo, objeto da presente reclamação, já foi julgado.

Nesta circunstância, restando evidenciado que o processo em questão foi resolvido, a presente reclamação há que ser julgada prejudicada.

Ante o exposto, julgo prejudicada a presente reclamação.

Dê-se ciência dessa decisão às partes.

Recife, 13 de agosto de 2013.



Desembargador Federal **Francisco Barros Dias**
Corregedor-Regional